



PORTARIA Nº042/2026/SMS, DE 12 DE MARÇO DE 2026

RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - IESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº P439890/2026, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à Empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - IESA 19.142.700/0001-49-MATRIZ**, em virtude da prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da unidade de pronto atendimento - UPA porte II com odontologia, localizada na rua São Luiz, Nº 749, bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Município de Sobral-CE, no mês de novembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de **R\$ 639.741,03 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e três centavos)**, decorrentes de parcela única repassada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processos nº P439890/2026.

Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida será efetuado de forma integral.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta através das dotações orçamentárias com as rubricas descritas abaixo:
0701.10.302.0037.2384.33909200.2500100200
0701.10.302.0037.2384.33909200.1500100200

Art. 4º Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao P439890/2026 em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar à Empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 19.142.700/0001-49-MATRIZ**.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 12 de março de 2026.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Secretário Executivo - SMS